



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

TRABALHO PROFISSIONAL E GERENCIALISMO: UM DEBATE SOBRE O SERVIÇO SOCIAL EM ESPAÇOS SÓCIO- OCUPACIONAIS REESTRUTURADOS.

Karla Fernanda Valle¹

Resumo: Debateremos os impactos da racionalidade neoliberal-gerencial sobre o trabalho do assistente social em espaços sócio-ocupacionais reestruturados. Na pesquisa de campo, recorreremos ao referencial teórico-metodológico marxiano, investigando o judiciário trabalhista carioca na condição de expressão particular de uma instituição pública reestruturada.

Palavras-chave: Assistente social; Gerencialismo; Reforma neoliberal do Estado.

Abstract: We will discuss the impacts of neoliberal-managerial rationality on the work of the social worker in restructured social and occupational environments. In the field research, we will use the Marxian theoretical-methodological reference, investigating Rio de Janeiro's labor court as a particular expression of a restructured public institution.

Keywords: Social worker; Managerialism; Neoliberal reform of the state.

I- INTRODUÇÃO

O nosso debate voltar-se-á para uma percepção crítica acerca das inflexões sofridas pelo Serviço Social contemporâneo diante das remodeladas intercorrências do capitalismo sob a égide neoliberal e da consequente barbarização da vida social. Destarte, cabe-nos esclarecer que pensamos o Serviço Social como **trabalho profissional** cujas condições objetivas de existência vinculam-se às necessidades históricas dos mecanismos de existir e sobreviver do próprio capitalismo, sendo a sua institucionalização entremeada pelos interesses e demandas das classes sociais antagônicas (GUERRA, 2007). Debateremos, pois, uma parcela da classe que trabalha que, apesar de não desempenhar funções produtivas, se insere nas atividades que ladeiam os processos monopólicos de reprodução, acumulação e valorização do capital (NETTO; BRANT, 2011). Portanto, refletimos, também, o Serviço Social na condição de um trabalho ideológico, visto que, segundo Alves (2014), esta é uma

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: <karlafvalle@gmail.com>.

modalidade de labor que envolve intensamente a subjetividade das pessoas que trabalham, contribuindo, assim, para a intrusividade do trabalho na vida pessoal desses sujeitos. Trata-se, pois, de um trabalho profissional que é historicamente detentor não só de uma deontologia, mas principalmente influenciado por projetos societários diversos (conservadores, reacionários e, por fim, progressistas). Esta especificidade do Serviço Social, em uma conjuntura de reforma neoliberal do Estado, faz com que a categoria seja reiteradamente desafiada a responder ao hiato existente entre a intenção progressista do seu contemporâneo projeto profissional crítico-progressista (que ainda supõe-se hegemônico) e as inflexões de espaços sócio-ocupacionais cada vez mais engessados, seja por políticas sociais precarizadas, por direitos sociais descaracterizados pelo avanço (retrocesso) neoliberal, e/ou locais de trabalho reestruturados e submetidos a uma lógica gerencialista que a tudo domina: tempo de vida e tempo de labor, forjando um homem (ainda mais) desprovido do potencial ontológico do trabalho.

Neste sentido, a intensificação e a precarização do trabalho no serviço público e, conseqüentemente, sobre o espaço sócio-ocupacional (ainda majoritário) do Serviço Social nos coloca diante de novos desafios que, paradoxalmente, retroalimentam práticas que representam aquilo que há de mais conservador na profissão, como ações de tutela, coerção e convencimento. Tais características, quando mescladas aos ditames do ideário gerencial e respaldadas pela generalização do abandono da razão pelos pensamentos neopositivista e pós-moderno, forjam novas necessidades sociais que naturalizam técnicas de mobilização da subjetividade e passivização do trabalhador (a exemplo da humanização, mediação de conflitos, etc.). Estas, em verdade, implicam uma densa despolitização das necessidades do trabalho por meio de uma adoção acrítica, por parte do assistente social, da teleologia do empregador (MOTA, 2010).

Destarte, interessa-nos refletir sobre as inflexões sofridas pelo Serviço Social maduro diante de um contexto caracterizado por Mota (2010) como uma recomposição do ciclo de reprodução do capital, a qual desencadeia uma ampla

gama de mudanças na composição da produção material e nas modalidades de gestão e consumo da força de trabalho. Isso posto, buscamos demonstrar como a racionalidade gerencial presente nos espaços sócio-ocupacionais reestruturados possui potencialidade para inflexionar o trabalho do assistente social, reforçando a sua subalternidade profissional e, também, catalisando a perda da já relativa autonomia laboral diante dos modismos gerenciais que tendem a facilitar uma renovação daquilo que há de mais conservador na profissão (a exemplo de práticas higienistas e portadoras de um humanismo abstrato).

Como exemplo particular do processo supramencionado de transformação do mundo do trabalho e de suas implicações aos assistentes sociais, iremos afunilar o nosso debate às especificidades advindas da nossa experiência profissional no Judiciário Trabalhista Carioca. Isso porque, trata-se, pois, de uma instituição subsumida à lógica gerencial, visto que se submete à Cartilha do Banco Mundial para o Judiciário na América Latina e Caribe. O referencial teórico-metodológico desta investigação ilumina-se pela perspectiva marxiana. Já o nosso resgate bibliográfico e documental contemplou autores que debatem o mundo do trabalho, bem como o que chamaremos de “reforma” neoliberal-gerencial do Estado. Inicialmente, elucidaremos o movimento macrossocietário que incide diretamente sobre o mundo do trabalho, dando ênfase ao cariz fetichizado das relações sociais então postas. Sequencialmente, realizaremos uma breve exposição acerca das perniciosidades da lógica gerencialesca adotada pelo judiciário trabalhista carioca, realizando uma primeira aproximação sobre os impactos destes direcionamentos para os servidores públicos e para a atuação do Serviço Social. Por fim, salientaremos a importância, para o assistente social brasileiro, da investigação sobre as diversificadas maneiras de reorientação conservadora da profissão, tendo em vista que a atual conjuntura societária propicia grandes retrocessos às conquistas profissionais advindas de nossa vinculação ao projeto de democracia de massas.

II- **CRISE DO CAPITAL, MUNDO DO TRABALHO E GERENCIALISMO.**

Refletir sobre os desafios postos ao Serviço Social na contemporaneidade implica nos debruçarmos sobre as novas especificidades dos diversos campos sócio-ocupacionais que, independente da política social pública que os direciona, convergem para um mesmo fetiche: o gerencialismo. Este é uma genuína expressão das ideias da classe dominante que, segundo Netto (2012), mesmo que cada vez mais abstratas, assumem uma falsa aparência de universalidade e racionalidade. Debateremos, assim, uma conjuntura profícua ao acirramento de correntes de pensamento e leituras de mundo que, pretensamente neutras, expressam-se quase religiosamente na vida social, promovendo uma despolitização das relações sociais, que se perdem em fenômenos restritos à aparência de vontades individuais, acasos e contingências.

Entendemos que a forma como as instituições públicas brasileiras forjaram-se (tendo em vista um país que, segundo Mazzeo [2015] se caracteriza por uma superestrutura conservadora e inflexível e que já nasce ideologicamente subordinado aos centros do capitalismo mundial) favorece a impregnação dos pressupostos gerenciais em toda a sua lógica, moldando não só um novo trabalhador, mas, principalmente, formas de trabalho ainda mais reificadas, distantes de qualquer indicativo capaz de conectá-las à dimensão ontológica do trabalho como um momento prioritário da conformação do ser social. Sobre este aspecto, Souza Filho e Gurgel (2016, p. 185), esclarecem que a incorporação de setores tradicionais na estrutura de dominação nacional brasileira exigia (exige) uma ordem administrativa capaz de abarcar as especificidades patrimonialistas tupiniquins no exercício do poder, além de viabilizar o pacto de dominação conservador articulado, em especial, a partir do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC). Neste sentido, os pressupostos gerenciais veiculados pelos organismos multilaterais (Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional)

acabam por se portar como um mediador do atual processo de autorreconhecimento humano, traçando uma rota similar àquela em que atua a própria religião, ao converter as aspirações da livre personalidade humana em simulacros restritos ao mundo burguês e ao papel desenvolvido pelo sujeito no mundo burguês (Marx, s.d). Destarte, não à toa, fenômenos como o sofrimento psíquico e o assédio moral apresentam-se como uma verdadeira epidemia no mundo do trabalho, reforçando os indicativos de Marx (2006, p.312): “o Capital não tem, por isso, a menor consideração com a saúde e com a vida do trabalhador, a não ser quando a sociedade o compele a respeitá-las”.

Baseados em Lukács (2012), considerando que a autocompreensão do ser humano é determinada pelos tipos de atividades que a respectiva estrutura da sociedade promove ou inibe, o gerencialismo se apresenta quase como uma nova derrelição: criamos o Deus da polivalência, da resiliência, da proatividade, do empreendedorismo, do *self-made man* e da linguagem matemática a “Quem” os homens rendem louvores, garantindo se tratar de uma decisão científica, neutra, capaz de “diluir” as contradições do capital – prato cheio para as correntes conservadoras do Serviço Social. Este fator, por sua vez, demanda ao assistente social uma postura crítica e investigativa, a fim de desnaturalizar as estratégias capitalistas de fomento à exploração, bem como de recuperar a necessária centralidade da categoria de trabalho para a atuação profissional do assistente social, sem a qual o projeto *progressista da categoria profissional se transmuta em uma esvaziada e gelatinosa autoimagem que não resiste aos obstáculos postos a toda a classe que trabalha na contemporaneidade capitalista*.

Nesta esteira, trazemos ao debate o caso brasileiro, que mal promulgou a Constituição Federal de 1988, inspirada num ideário de seguridade social, viu a abertura da nação ao neoliberalismo, fato ensaiado por Fernando Collor e aprofundado a partir de meados da década de 1990, durante o governo FHC. Segundo Antunes (2011), “nosso” processo de reestruturação produtiva deslançou por meio do Plano Real, sendo o setor financeiro o primeiro atingido

(ou seria contemplado?) fortemente pelas mudanças gerenciais. Foram incorporadas, para além das novas tecnologias, políticas de qualidade total e de remuneração variável vinculadas ao alcance de metas de produtividade. Concomitantemente a tais retrocessos, veiculam-se, programaticamente, novos valores no mundo do trabalho, os quais teriam como base a grande crise fiscal e o *déficit* inflacionário que demandariam principalmente “uma administração pública moderna e eficiente, compatível com o capitalismo competitivo em que vivemos, [no qual] seria necessário flexibilizar o estatuto da estabilidade dos servidores públicos, de forma a aproximar os mercados de trabalho público e privado” (BRESSER PEREIRA, 1997, p.25). Esta questionável modernização produziu uma precarização/intensificação das relações trabalhistas e, conseqüentemente, dos espaços sócio-ocupacionais atingindo não só o trabalhador produtivo, mas também o trabalhador “improdutivo” (a exemplo dos funcionários públicos, prestadores de serviços). Baseados em Pereira (2010), discorreremos sobre uma política de ajustamento que trazia (traz) condicionantes institucionais para órgãos públicos dos mais diversificados setores e níveis de governo, forjando um novo exoesqueleto estatal em que, oficialmente, a gestão pública é submetida aos pressupostos do ajuste macropolítico. Nesse sentido, para compreendermos o movimento macrosocietário que se lança sobre a organização dos Estados periféricos, precisamos acessar documentos como o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial (RDM) de 1991, o qual disserta sobre os alicerces daquilo que deveria consubstanciar as bases da reforma neoliberal-gerencial do Estado e que, por sua vez, irá redundar nos sustentáculos capazes de concretizar este ideário no interior das instituições públicas, que são: a “racionalização” da burocracia estatal (por meio da redução de pessoal, da modernização técnica e da estruturação de novas formas de controle da força de trabalho); o ajuste fiscal; a redefinição do gasto público; a estruturação de uma legislação favorável à circulação do capital financeiro e a “reforma” do Judiciário com o objetivo, segundo Pereira (2010), de baratear custos judiciais e facilitar a lógica mercantil. Conjuntamente a tais medidas,

observamos a veiculação dos jargões do Banco Mundial responsáveis pela inculcação de novos (velhos) valores como o estímulo ao trabalho voluntário e a construção de laços sociais e comunitários, contando, para tanto, com um exército de sociólogos, antropólogos e cientistas sociais forjados para dar densidade, bem como criar adesão político-social aos pressupostos legatários do Consenso de Washington.

Frente ao exposto, o embate político, ético e ideológico que permeará a constituição de todo nexos biopsicofísico de nossa sociabilidade contemporânea – e com isso, inclusive de nossa ainda mais empobrecida percepção sobre a cidadania burguesa – será necessariamente composto por modos de ser e entender a realidade, centrados em uma individualidade isolada (fetiche desafiador ao profissional de Serviço Social condicionado às aparências cotidianas). Logo, se o papel das falsas consciências se encontra superdimensionado em meio à ascensão das correntes neopositivistas e pós-modernas de pensamento; e, sendo o Serviço Social uma profissão de cariz intelectual e eminentemente político; parece-nos que as inflexões da conjuntura contemporânea, sob essa parcela da classe que trabalha, possuem um concreto impacto negativo. Afinal, não só as condições e os meios de trabalho do assistente social estão intensamente submetidos à égide gerencialista, mas também a sua atuação *passa a ser condicionada e avaliada sob tais parâmetros*, facilitando a introjeção de novos preceitos e valores. Isso posto, é necessário refletirmos sobre a atuação do Serviço Social nessa conjuntura, levando em consideração que o processo social possui uma dinâmica própria que, uma vez posta em movimento, opera independentemente da consciência dos indivíduos e determina suas escolhas – do mesmo modo que determina as alternativas dentre as quais são feitas as escolhas (INFRANCA, 2014).

III- REFORMA NEOLIBERAL-GERENCIAL NO JUDICIÁRIO TRABALHISTA CARIOCA.

No Judiciário Trabalhista Carioca, o Serviço Social atua essencialmente com os resultantes de uma relação estranhada do homem com o trabalho, elucidada por meio de fenômenos como a violência laboral, em especial a *gestão por injúria, o assédio moral e sexual e o sofrimento no trabalho* o qual se expressa por meio do adoecimento físico e psicossomático. Logo, a tônica do sofrimento no trabalho mostra-se como a primeira ponta das expressões da questão social no que diz respeito às inflexões contemporâneas do capital sobre o trabalho. E aí reside o nosso grande desafio, posto que o Serviço Social é chamado a mediar conflitos, a promover ações pontuais de qualidade de vida no trabalho, assim como a estabelecer mecanismos socioeducativos voltados à adesão dos servidores aos valores e metas institucionais.

A progressiva (apesar da tendencial reversão dessa conjuntura iniciada no final de 2017 com os impactos do Golpe de 2016 sobre os direitos trabalhistas)², procura pela justiça do trabalho implica, em especial após a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2005, uma verdadeira corrida dos funcionários do judiciário para o alcance de metas. Destarte, o novo sociometabolismo do capital pode ser vislumbrado pela propagação da “cultura das metas” a qual, no judiciário trabalhista brasileiro, expressa-se por meio do estabelecimento das chamadas Metas 01 e 02³, que preveem o aumento do número dos processos julgados, fator este que se insere num contexto mais geral de reestruturação produtiva que abarca a implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), bem como a instituição de Resoluções do CNJ como a

²Sob a retórica da modernização da Justiça, o ilegítimo governo de Michel Temer aprovou a “reforma trabalhista” – também chamada pelo Desembargador trabalhista Jorge Luiz Souto Maior de “golpe trabalhista”- por meio da aprovação da Lei nº13.467/17. Explica, em seu blogue, o referido magistrado: “Vistos os termos da lei sem qualquer exercício hermenêutico e sem a contraposição das demais normas e princípios jurídicos, é fácil verificar que a ‘reforma’ trabalhista não foi nada além do que o aproveitamento de uma oportunidade, dada pelas crises política e econômica, para possibilitar ao poder econômico aumentar sua taxa de lucro por meio de uma maior exploração do trabalho sem contrapartida social”. In:<https://www.jorgesoutomaior.com/blog/impactos-do-golpe-trabalhista-a-lei-n-1346717>

³(...) a META 1 para 2014, estipulava que os Tribunais julgassem em 2014 um número maior de processos que a quantidade de ações que ingressaram no período. Ou seja, além de julgar os inúmeros processos que estão chegando, eles têm que dar conta dos processos que estão lá parados ou esperando para serem analisados. Com relação à META 2 – Celeridade Judicial, que afeta diretamente a Segunda Instância, que também tem um estoque de processos(...) não fica claro como serão as medidas de cumprimento da meta (LOBATO, 2018, p.99-100).

de número 219/2016⁴ que traz uma série de fórmulas que *visam traduzir numericamente a produtividade dos servidores, sem, contudo, mensurar a dificuldade inerente a cada processo* (Lobato, 2018). Na verdade, esta é a veiculação de um discurso de modernização da justiça que vem colaborando para um processo de “hipermonopolização do capital assimilando as práticas de gestão e organização verificadas no novo modelo de reprodução capitalista” (MOTA, 2011, p.198). Destarte, clarifica Alves (2014), o estresse e o sofrimento psíquico podem ser compreendidos como resultantes desta nova dinâmica, estimulada pelas técnicas de *gestão by stress* que veiculam valores como “adesão, consentimento, produtividade, responsabilidade social”, transformando o homem que trabalha em patrão de si mesmo, corroendo a ponderação necessária à efetivação da Justiça. Para Alves (Op. cit.), o problema da Justiça do Trabalho não se restringe, portanto, a uma transição organizacional, mas, sim, a uma concepção política de gestão e à própria compreensão de produção da Justiça do Trabalho. Assim, incentivam-se (e, em verdade, cobram-se) práticas que permitam neutralizar a dimensão ética inscrita no Direito, fazendo prevalecer o critério de eficácia e de produtividade como valores de modernidade (MOTA, 2010). A nosso ver, as expressões contemporâneas de adoecimento – significativamente concentradas no campo psíquico (espirituais) e vinculadas a formas de exploração situadas em violências de cariz essencialmente manipulatório (como o assédio moral), fazem emergir a *sintomatologia de uma verdadeira radicalização do estranhamento no trabalho*, ou seja, da eliminação de todo o seu potencial criador e constituidor do ser social, restando, apenas, seu papel frente à reprodução do próprio capital.

A saúde na instituição também se submete ao cumprimento das Metas do CNJ, sendo as chamadas Metas 09 e 10⁵ as que, inicialmente, referendam o que é direito à saúde para os trabalhadores da justiça trabalhista. Em 2015, o CNJ aprovou a **Resolução nº 207**, a qual institui a **Política de Atenção Integral à**

⁴Finalidade: o índice tem por objetivo mensurar, em média, quantos processos foram baixados por servidor efetivo (exceto cedidos), requisitados e comissionados sem vínculos” (LOBATO, 2018, p. 99).

⁵Tratam de adequação ergonômica dos postos de trabalho e aquisição de mobiliário.

Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário⁶. Todavia, essa Resolução que tende ao campo progressista e melhor afina-se com a perspectiva de Saúde do Trabalhador (inclusive por representar as proposições dos profissionais de saúde inseridos no Judiciário nacionalmente) sofre, desde a sua promulgação, efetivos ataques, sendo simplesmente desconsiderada na dinâmica organizacional diária do Judiciário Trabalhista Carioca. Assim, prevalecem as supracitadas programáticas do CNJ vinculadas às “metas” as quais se limitam à concepção de saúde ocupacional, bem como à implementação de ações (como a adequação ergonômica) que, embora importantes, são conduzidas sob um viés essencialmente individualizante e psicologizante das relações de trabalho, a exemplo de outras atividades pontualmente oferecidas como: *feng shui*, *ikebana*, *ofurô dos pés* (serviços estes, executados por empresas terceirizadas em uma semana “festiva”). Para Barreto (2006), a opção contemporânea de se criarem setores de promoção de saúde e não de prevenção em saúde não seria à toa. Os programas de qualidade de vida no trabalho permeiam a alimentação saudável, o incentivo à realização de atividades físicas, projetos ergonômicos, o gerenciamento do estresse e ferramentas afetivas, muito focadas no estilo de vida individual, que é algo que transcende ao trabalho. Com isso, reverbera-se a exigência de um corpo saudável, bonito, forte e produtivo em detrimento de uma reflexão séria e voltada à estruturação de práticas de prevenção em saúde que atendam às especificidades do trabalho realizado. Assim, gera-se mais uma culpabilização do indivíduo, tendo em vista que o tempo destinado ao trabalho e à produtividade transforma em insuficiente aquele destinado ao autocuidado. Logo, corpo e saúde estão associados ao culto à longevidade individualizada, à medicalização desenfreada e à ordem estabelecida de submissão aos padrões determinados pela cultura imposta. Com isso, despolitiza-se a concepção de saúde transformando-a em mais um aspecto restrito à esfera individual/íntima e,

⁶ Segundo Lobato (2018), uma das motivações dessa política é o alto índice de absenteísmo de servidores do judiciário, associada ao aumento numérico do trabalho, sua intensificação (associada a tecnologia) e à diminuição do número de servidores.

portanto, enfraquecendo o debate sobre o sofrimento no trabalho (BARRETO, 2006).

Problematizamos uma instituição que recebe o assistente social em sua condição de **profissional da coerção consensual**, como parte fundamental de uma proposta de adaptação dos servidores aos novos métodos de trabalho, via a formulação de mecanismos de introjeção de regras e valores institucionais, assim como de transmutação de verdadeiros processos de assédio organizacional em conflitos individuais focados em diferenças de personalidade. Este fato revela-se por meio das demandas institucionais pelo acompanhamento individualizado e de cariz “psicossocial” de seus servidores, além da adesão ao verborrágico e quantofrênico universo gerencial, mediante a conhecida dimensão pedagógica da profissão que, neste contexto, tende a sobrepor-se às demais características profissionais. Neste sentido, parece-nos imprescindível debater o papel de um profissional assalariado, trabalho profissional de cariz ideológico, submetido a **condições análogas de precarização do labor**, que permeiam o capital contemporâneo e que possuem a desafiadora necessidade de, não só pensar e refletir criticamente – na contramão do movimento então posto, mas, principalmente, de intervir criticamente ***nas suas próprias condições de inserção no mundo do trabalho***. Por fim, baseados em Lukács (2012), entendemos que, uma vez estabelecida a relação entre práxis e consciência nos fatos elementares da vida cotidiana, os fenômenos da reificação, do fetichismo, do estranhamento, como cópias feitas pelo homem de uma realidade incompreendida, apresentam-se não mais como expressões arcanas de forças desconhecidas e inconscientes no interior e no exterior do homem, mas antes como mediações, por vezes bastante amplas, que surgem na práxis mais elementar. Destarte, como demarca Guerra (2007), justamente o amadurecimento das contradições sociais traz desafios à profissão num tal nível de complexidade que, para apreendê-lo, precisamos recorrer às teorias que portem esferas mais abrangentes de racionalidades, desnudando as práticas e perspectivas teóricas que, estimuladas por essa conjuntura, recolocam um

distanciamento entre os assistentes sociais e a sua vanguarda, adensando os fios de nosso inconcluso rompimento com o conservadorismo.

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste texto pensamos o gerencialismo como um dos desdobramentos do ideário neoliberal, o qual se expressa como a nova “religião” de nossa época que, somando-se aos demais componentes alienadores do capital (como o próprio trabalho estranhado), atua como um catalisador do processo de inversão da consciência dos trabalhadores frente ao mundo que ora se apresenta. Neste sentido, Mézáros (2007) nos adverte acerca de um contexto em que uma parcela cada vez maior da sociedade é proletarizada, visto que esse processo (de proletarização) é inseparável dos desdobramentos do capital mundializado. Como resultante dessa nova realidade, um quantitativo cada vez maior de trabalhadores perde as possibilidades de controle sobre a própria vida, incluindo os “trabalhadores de gravata” e de escritório, grupo no qual, compreendemos, se enquadram os servidores públicos. Isto porque, em meio à ofensiva neoliberal, o progresso da tecnologia (que deveria significar uma maior liberação do tempo de vida) transmuta-se, nas palavras do autor, em um imperativo de esmagar vidas humanas, não apenas uma parcela, mas da totalidade do trabalho. Trata-se, pois, de uma das faces mais perigosas do capital-imperialismo, visto que a “religião gerencial” só se torna possível por conta da generalização de uma irracionalidade que é veiculada sob uma (aparente) sofisticação capaz de promover a imersão dos aparatos Estatais no universo do capital globalizado (mundializado). Portanto, considerando este aspecto do capitalismo contemporâneo, observamos uma disseminação de um dos pilares dessa irracionalidade, o pensamento pós-moderno, o qual, a nosso ver, dá sustentabilidade à retórica gerencial inerente a miséria da subjetividade neoliberal, que nos traz conceitos e práticas como: empreendedorismo, empoderamento, mediação de conflitos, qualidade de vida no trabalho, responsabilidade social, chefia e lideranças, gestão por competências,

programação neurolinguística, “*coachs*”, dentre outros fetiches que despolitizam as relações humanas e incentivam a estruturação de um *ethos* super-individualista que se estende aos órgãos empregadores do aparato estatal.

Destarte, o Serviço Social brasileiro encontra-se premido por uma sociedade que se acostumou a uma permanente contrarrevolução, o que, por vezes, pode forjar a sensação de avanço e efetivação de direitos, mas, em verdade, põe em xeque essa categoria profissional que, ainda que possa contar com uma sabida vanguarda progressista, precisa administrar uma rarefeita tradição intelectual que chegou a ser conduzida por um amálgama de messianismo e fatalismo, como nos adverte Iamamoto (2004). Desta forma, os desafios contemporâneos que se apresentam ao Serviço Social são o resultado da junção das particularidades histórico-nacionais à dinâmica societária contemporânea conduzida pelos preceitos dos organismos multilaterais. Nesta esteira, segundo Mészáros (2007), inclusive o trabalho mais estável sofre pressões voltadas a um processo de intensificação sem precedentes, o qual se associa ao culto à plena disponibilidade e submissão às novas expressões de uma ampliação quantitativa das horas de trabalho que traz à “sala do Serviço Social” um novo perfil de trabalhadores: expressões máximas das implicações do trabalho estranhado. Afinal, se (nas palavras do autor) o tempo pode ser compreendido como o “pseudônimo da vida”, a subsunção do tempo de vida ao tempo de labor estranhado é uma verdadeira ameaça aos avanços societários forjados até então. Portanto, entendemos que a análise sobre a reforma neoliberal-gerencial do Estado e os “novos postulados gerenciais” não traz consigo apenas uma luta de ideias, mas a possibilidade de construção de formas de resistência e meios de renovação crítica, mesmo diante de uma conjuntura que estimula uma forma de sociabilidade associal (como delimita Mészáros, 2007). Cabe, portanto, a esta categoria profissional (se deseja manter as conquistas advindas com a sua tradição crítica) debruçar-se sobre a radicalidade da própria questão social, não aderindo a instrumentos mitigadores (ou propagadores) das violências nas relações sociais e laborais, por meio de

práticas e instrumentos que se pretendem neutros, “humanistas” e aclassistas. Isso porque as particularidades da inserção/demanda laboral do Serviço Social transitam entre a vida pública e privada de seus usuários (é só pensarmos nas técnicas e instrumentos laborais como as visitas domiciliares, as práticas educativas e as entrevistas sociais), materializando-o, assim, um espaço fértil a uma confusão entre a vida social/laboral e o disciplinamento do espaço da individualidade dos sujeitos atendidos. Nesse sentido, na condição de profissional da coerção consensual, o assistente social torna-se capaz de vestir-se como as demais personificações do capital com grande facilidade, visto que as retóricas da humanização, da qualidade de vida no trabalho e da mediação de conflitos, por exemplo, possuem matizes e armadilhas (à tradição progressista) que são oblíquas, em especial por transmutarem ações de disciplinamento e controle em “cuidado e bem-estar”.

Neste contexto, segundo Lukács (2012), a irracionalidade (e as respostas irracionais) nada mais é [são] do que a projeção subjetiva de um retrocesso do pensamento, produto de um assombro diante de uma problemática real, concreta, cuja insolubilidade adquire para o sujeito a forma enganadora de uma resposta irracionalista. Nessa esteira, ainda baseados em Lukács, podemos apreender o ideário gerencialesco como a falsa consciência, uma autoilusão de nossa época que põe grandes desafios à sua superação, tendo em vista que cada vez mais se torna distante a cooperação concreta entre os homens. Assim, torna-se mister a pesquisa acerca das novas tendências e desafios profissionais conectados à dinâmica macrossocietária, a fim de que não nos iludamos com o espectro modernizante e “humanizador” das tecnologias vinculadas à “gerência científica do trabalho”, priorizando uma análise crítica dos reinventados mecanismos de produção de consentimento de classe. Trata-se, pois, conforme Yamamoto (2004) já nos advertiu, de debater os caminhos e possibilidades para que o processo histórico não seja apreendido como obstáculo ou único sentido possível mas, sim, como fonte inspiradora e solo do fazer profissional que

precisa reencontrar-se diante do caráter investigativo e político fundante do Serviço Social.

V- REFERÊNCIAS

- ALVES, G. O Trabalho do Juiz: análise crítica do vídeo documentário O Trabalho do Juiz. Bauru, SP: Canal6editora, 2014.
- ANTUNES, R. Adeus ao Trabalho?: ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2011.
- BARRETO, M. Violência, saúde e trabalho: uma jornada de humilhações. São Paulo, EDUC, 2006.
- BRESSER PEREIRA, L. C. Estratégia e estrutura para um novo Estado. Revista de Economia Política, vol. 17, nº 3 (67), julho-setembro de 1997. Disponível em: www.bresserpereira.org.br. Acesso em 25/01/2012.
- GUERRA, Y. A Instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2007.
- IAMAMOTO, M. V. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 2004.
- INFRANCA, A. Trabalho, Indivíduo, História: o conceito de trabalho em Lukács. São Paulo: Boitempo, 2014.
- LOBATO, A. Assédio Moral. Saúde do Trabalhador e Ações Sindicais. Belo Horizonte: RTM, 2018.

- LUKÁCS, G. Para Uma Ontologia do Ser Social I. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARX, K. O Capital: crítica da Economia Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- _____. A Questão Judaica. São Paulo: Editora Moraes, S.D.
- MAZZEO, A. C. Estado e Burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa. São Paulo: Boitempo, 2015.
- MÉSZÁROS, I. O Desafio e o Fardo do Tempo Histórico. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.
- MOTA, A. E. O Feitiço da Ajuda: as determinações do Serviço Social na Empresa. São Paulo: Cortez, 2010.
- MOTA, D P. Direito, trabalho e saúde: uma equação possível? In: VIZZACCARO-AMARAL, A.L.; MOTA, D.P. & ALVES, G. (orgs.). Trabalho e Saúde: a precarização do trabalho e a saúde do trabalhador no século XXI. São Paulo: LTr, 2011. pp. 187-200.
- NETTO, J. P e BRANT-CARVALHO, M.B. Cotidiano: Conhecimento e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.
- NETTO, J. P.[Org.] O leitor de Marx. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- PEREIRA, J.M.M. O Banco Mundial como ator político, intelectual e financeiro 1944-2008. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- SOUTO MAIOR, J. L. Impactos do Golpe Trabalhista (a Lei 13.467/17). In: <https://www.jorgesoutomaior.com/blog/impactos-do-golpe-trabalhista-a-lei-n-1346717> . Acesso em 22/02/2018.
- SOUZA FILHO, R. e GURGEL, C. Gestão Democrática e Serviço Social: princípios e propostas para a intervenção crítica. (Coleção Biblioteca Básica/Serviço Social). São Paulo: Cortez, 2016.